



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



TERMO DE REFERENCIA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEA
AGRICULTURA FAMILIAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (agricultura familiar), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede pública de educação do município de Igarapé-Açu.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino público do município de Igarapé-Açu, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 3.1.** As especificações constam no Anexo I deste Termo.
- 3.2.** Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados no depósito de merenda designado para o devido recebimento.
- 3.3.** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- 3.4** - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de validade,

TV. Benjamin Costant – S/N, Bairro: Centro – CEP: 68.725-000 – Igarapé-Açu/PA
CNPJ: 20.265.587/0001-78

E-mail: semedigarapeacu@gmail.com



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



- peso líquido,

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável sra. Ana Karoline Gomes Martins, a qual fiscalizará o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A equipe de Nutricionistas da SEMED realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

5.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pelo servidor Edinilton Sarmiento Andrade, após a aprovação dos serviços pelas nutricionistas da unidade de ensino, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues no depósito designado ao recebimento na sede Município, localizado à Travessa Benjamin Constant, s/nº - Centro de Igarapé-Açu-PA.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,

TV. Benjamin Costant – S/N, Bairro: Centro – CEP: 68.725-000 – Igarapé-Açu/PA

CNPJ: 20.265.587/0001-78

E-mail: semedigarapeacu@gmail.com



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e,

7.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A prestação dos serviços atenderá o período letivo no exercício 2025, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de acordo a legislação vigente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os produtos deverão ser entregues no depósito da merenda escolar do Município de Igarapé-Açu, que será devidamente conferido os gêneros alimentícios no ato do recebimento, e que, será informado à SEMED eventuais inconsistências.

10.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

10.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

10.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

10.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

10.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios, conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

10.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.8. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado SEMED.

TV. Benjamin Costant – S/N, Bairro: Centro – CEP: 68.725-000 – Igarapé-Açu/PA

CNPJ: 20.265.587/0001-78

E-mail: semedigarapeacu@gmail.com



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



10.9. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

121.1. Na Secretaria Municipal de Educação, Travessa Benjamin Constant s/nº, Centro, Igarapé-Açu - Pará.

13. FONTE DE RECURSOS:

13.1. A Secretaria Municipal de Educação –Fundo Municipal de Educação, arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes do FNDE/PNAE – PEA e do Tesouro municipal:

12.361.0035.2.111 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos – 15520000

12.361.0035.2.112 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos – 15760000

12.122.0035.2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos – 15001001

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

TV. Benjamin Costant – S/N, Bairro: Centro – CEP: 68.725-000 – Igarapé-Açu/PA

CNPJ: 20.265.587/0001-78

E-mail: semedigarapeacu@gmail.com



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



Nas propostas de preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Em, 19 de agosto de 2025

Ana Karoline Gomes Martins
Nutricionista Responsável - CRN7 3129


Anderson Benito Oliveira do Amaral
Secretário Municipal de Educação – Decreto 06/2025

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE
1	ALFACE – De 1º qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens plásticas com peso expresso, maço de 300g. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	MAÇOS	8.000
2	ABACAXI – De 1º qualidade, fruto com 70% de maturação, mantendo as características organolépticas, sem fermentos. Frutos com o tamanho médio ou grande. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Safra.	KG	4.000
3	ABÓBORA – com casca firme, tamanho médio, uniforme sem fermentos ou defeitos, turgescientes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	KG	4.000
4	BANANA TIPO PRATA – De 1º qualidade, graúdas em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos. Firmes e com brilho. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	KG	20.000
5	BATATA DOCE - Com características íntegra e firma, isento de substâncias, sujidades e corpos estranhos. PERIODICIDADE DA ENTREGA: semanal em período sazonal.	KG	2.000
6	COENTRO (CHEIRO-VERDE) - com folhas firmes, de cor verde, de 1º qualidade, brilhante, fresco, viçoso, verde sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes sem folhas escuras e murchas, com grau de evolução completo, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 300g. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	MAÇOS	9.000
7	CARIRU - De 1º qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens plásticas com peso expresso, maço de 300g. Livre de resíduos de fertilizantes. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	MAÇOS	4.000
8	CEBOLINHA - De 1º qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens plásticas com peso expresso, maço de 300g. Livre de resíduos de fertilizantes. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	MAÇOS	2.000
9	COUVE – Com folhas firmes e viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente. Maço de 300g. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	MAÇOS	4.000
10	CHICÓRIA - Com folhas firmes e viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente. Maço de 300g. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	MAÇOS	4.000
11	FARINHA DE TAPIOCA – Farinha de tapioca do tipo leve, de 1º qualidade. Mantendo as características organolépticas, sem sujidades. Embalagem de 300g. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Quinzenal.	KG	3.000
12	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL – De 1º qualidade, isenta de sujidades, sem mofo. Mantendo as características organolépticas. Embalagem plástica de 1kg. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Quinzenal.	KG	3.000
13	FEIJÃO DA COLONIA – De 1º qualidade, novo. Acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegros de colheita recente; com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso; sujidades ou corpos estranhos. Com grau de maturação próprio para o consumo, sem sinais de germinação. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1kg. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Quinzenal.	KG	2.000
14	JAMBU - Com folhas firmes e viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de sujidades, parasitas, larvas. De colheita recente. Maço de 300g. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	MAÇOS	2.000
15	LARANJA – Fruto de 1º qualidade, com casca intacta, isento de sujidade ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. De colheita recente. No grau máximo de evolução do tamanho. Mantendo as características organolépticas. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Safra	KG	20.000

16	LIMAO - Fruto de 1º qualidade, com casca intacta, isento de sujidade ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. De colheita recente. No grau máximo de evolução do tamanho. Mantendo as características organolépticas. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Safra.	KG	2.000
17	MACAXEIRA COM CASCA (KG)- limpa, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas e corpos estranhos. Embalagem plástica de 1kg. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Quinzenal.	KG	2.000
18	MAMAO – Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livre de resíduos. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Safra.	KG	2.000
19	MELANCIA – Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, devendo ser transportado de forma adequada. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Safra.	KG	4.000
20	PEPINO – Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	KG	4.000
21	PIMENTINHA VERDE - Com característica íntegra e firme, tamanho médio isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal	KG	1.000
22	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA – Congeladas, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionadas em embalagens transparentes com peso líquido de 1 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Provenientes de estabelecimento com selo de inspeção sanitária e selo de agricultura familiar Com data de fabricação e validade visíveis na embalagem, prazo de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal	KG	6.000
23	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Congeladas, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionadas e embalagens transparentes com peso líquido de 1 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Provenientes de estabelecimento com selo de inspeção sanitária e selo de agricultura familiar. Com data de fabricação e validade visíveis na embalagem, prazo de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	KG	5.000
24.	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ - Congeladas, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionadas em embalagens transparentes com peso líquido de 1 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Provenientes de estabelecimento com selo de inspeção sanitária e selo de agricultura familiar. Com data de fabricação e validade visíveis na embalagem, prazo de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	KG	5.000
25.	POLPA DE FRUTA, SABOR AÇAÍ - Congeladas, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionadas em embalagens transparentes com peso líquido de 1 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Provenientes de estabelecimento com selo de inspeção sanitária e selo de agricultura familiar. Com data de fabricação e validade visíveis na embalagem, prazo de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal	KG	6.000
26	TANGERINA REGIONAL - Fruto de 1º qualidade, com casca intacta, isento de sujidade ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. De colheita recente. No grau máximo de evolução do tamanho. Mantendo as características organolépticas. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Safra.	KG	4.000
27	MAXIXI - Com característica íntegra e firme, tamanho médio isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal	KG	2.000